



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

J6
Dolores

PARECER JURÍDICO Nº CM-82/2019.

Referência: Recurso

Recorrente: Shirley Elaine Gonçalves Faria

Objeto: Recurso contra decisão do Plenário que deixou de receber requerimento de instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito.

I – RELATÓRIO

A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria **interpôs Recurso** em face da decisão do Plenário que negou o pedido de instauração de CPI para apuração de irregularidades apontadas na construção da ponte que liga o bairro Capoeiras ao centro da cidade de Piumhi/MG.

Em data de 10 de setembro de 2019 foi apresentado pelos Vereadores Shirley Elaine Gonçalves Faria, José Wellington da Silva e Magno Manoel Marques, **requerimento de instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito**, que foi incluído para leitura em Plenário no dia 16/setembro/2019, com observância do disposto no §3º, do artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi.

Posteriormente, respeitado o prazo regimental foi incluído na Pauta da 37ª Reunião Ordinária da Câmara realizada no dia 29/outubro/2019, para apreciação e votação pelos Nobres Edis.

Na referida sessão o Requerimento apresentado pelos Vereadores **não foi recebido pelo Plenário** por 03 (três) votos contrários e 01 (um) voto favorável, consignando que estavam impedidos de votar os vereadores autores do Requerimento, Shirley Elaine Gonçalves Faria, José Wellington da Silva e Magno Manoel Marques (art.5º, I do Decreto Lei 201/67), ausente o vereador Gleison Araújo Nunes e também sem direito a voto o Presidente da Casa Antônio Astésio Tavares (art.20 RI).





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Inconformada com a decisão do Plenário a vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria interpôs “**Recurso ao Plenário**”, fundamentado no §3º do art.73 do RI, requerendo em síntese que o pedido de instauração de CPI seja reanalisado em seus termos e aprovado pelo Plenário, composto por todos os vereadores eleitos democraticamente pelo povo.

É em síntese o relatório.

Passamos ao parecer.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Quanto ao cabimento ou adequação do recurso, tem-se que o recurso é cabível, próprio ou adequado quando corresponda à previsão legal para a espécie de decisão impugnada.

Segundo dispõe o § 3º, do art. 73 do Regimento Interno, caberá recurso ao Plenário quando o requerimento não atendendo os requisitos legais e regimentais for **indeferido e arquivado**, não sendo incluído para deliberação plenária, senão vejamos:

“Art.73. (...)

§3º. O requerimento será recebido e, atendendo os requisitos legais e regimentais, será encaminhado aos vereadores para conhecimento, e após o prazo de 30 (trinta) dias, será incluído na pauta da primeira sessão ordinária seguinte, para deliberação plenária, por maioria simples; caso contrário será indeferido e arquivado, cabendo ao autor recurso ao Plenário.”

Analizando atentamente o caso, observamos que o presente recurso foi interposto contra decisão do Plenário que negou o pedido de instauração de CPI.

Observa-se que a decisão foi proferida pelo Plenário e **não** pelo Presidente da Casa por não preencher os requisitos legais, isto quer dizer que o



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

JF
Delysia

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Plenário já analisou e proferiu decisão, sendo, portanto, incabível a interposição de recurso.

Ante o exposto, somos de parecer pela não admissão do recurso, pelos fundamentos expostos.

É o parecer.

Piumhi, 12 de novembro de 2019.

Cely Cristina Costa e Silva Alves

Assessora Jurídica
OAB/MG 67.957

Alessandro Félix
Assessor Jurídico
OAB/MG 120.876